



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640 – Prainha
SANTARÉM-PA
CGC: 05.182.233/0015-71

Pregão Presencial nº 001/2015- SEMC



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E RODADA DE LANCES DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2015-SEMC**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na SEMDE, às nove horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Pregão designada pela Portaria nº 001/2015 de 02/01/2015 para em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3555/2000, e a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2015-SEMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) E TRIO ELÉTRICO, DE FORMA EVENTUAL PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2015 NA ORLA DA CIDADE E NA PRAÇA DO ÇAIRE NA VILA DE ALTER DO CHÃO**, conforme Termo de Referência. Ao abrir a sessão o Sr. Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presentes. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos interessados. O credenciamento foi encerrado às 9h e 08 min, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE
TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME	TOMÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
CNPJ: 06.094.657/0001-41	RG: 15619999 4º VIA SSP-PA
PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP	PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE
CNPJ: 22.982.623/0001-40	RG: 6042917 SSP-PA

A empresa JBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.965.972/0001-37, deixa de ser credenciada no certame pois na carta de apresentação o mesmo exclui alguns itens do lote, pois a forma solicitada é por lote. Refuta o representante da empresa em questão a decisão do Sr. Pregoeiro pois não compreendeu que seria por lote e sim por item. Esclarece de pronto o Sr. Pregoeiro que o Edital traz no seu corpo a referencia, clara, de que seria por lote e não por item.

As empresas, regularmente credenciadas, solicitaram os benefícios da LC 123/06 por enquadrarem-se como ME e EPP.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. Após essa fase, o Sr. Pregoeiro deu início a fase competitiva, na qual consultou as empresas participantes resultando na seguinte oferta de lances.

RODADA DE LANCES DO LOTE 01		
RODADA	PAULINHO PRODUÇÕES	TOMAS SOM
01	269.000,00	269.000,00
02	265.000,00	260.000,00
03	258.000,00	255.000,00
04	250.000,00	245.000,00
05	240.000,00	235.000,00
06	230.000,00	225.000,00
07	220.000,00	215.000,00
08	210.000,00	205.000,00
09	200.000,00	195.000,00
10	194.000,00	193.000,00
11	190.000,00	188.000,00
12	185.000,00	184.000,00
13	183.000,00	180.000,00
14	179.000,00	178.000,00

Núcleo Técnico de Licitações - SEMDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640 – Prainha
SANTARÉM-PA
CGC: 05.182.233/0015-71

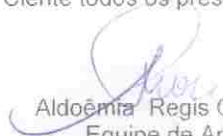


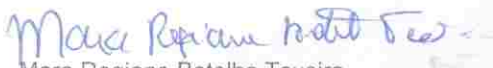
15	177.000,00	175.000,00
16	174.000,00	173.000,00
17	172.000,00	170.000,00
18	169.000,00	DECLINA
17	169.000,00	"

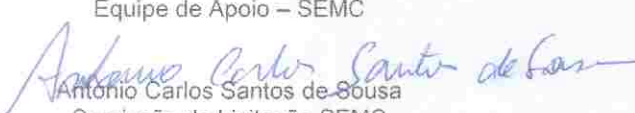
ARREMATANTE: PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS COM R\$- 169.000,00

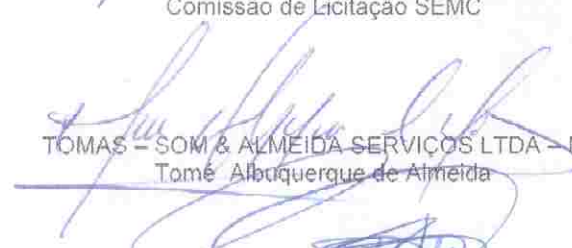
Encerrada a rodada de lances o Sr. Pregoeiro passou as propostas de preços para que os licitantes presentes pudessem analisa-las e rubrica-las, apresentando possíveis demandas. Considerando que as propostas não apresentam vícios, segundo os licitantes, e conforme anteriormente observado pelo Sr. Pregoeiro e dando prosseguimento a sessão o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes nº 02 – Documento de Habilitação, da empresa arrematante do lote, que após a análise preliminar dos documentos apresentados repassa-os aos licitantes para rubrica e possíveis manifestações, inexistindo qualquer manifestação, observa o Sr. Pregoeiro que a empresa PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA, encontram-se com a documentação de habilitação em conformidade com o Edital, decidindo o Pregoeiro declará-la HABILITADA. Devolve o Sr. Pregoeiro o envelope de habilitação, devidamente lacrado, da empresa TOM – SOM. Perguntado aos licitantes a intenção de interpor recurso, manifesta-se de maneira positiva o representante da empresa J.B.S. Considerando os preceitos constitucionais declina o Sr. Pregoeiro que os autos do processo devem ser a ele encaminhados para declinar sobre o recurso. Como nada mais havia a ser tratado determinou o Sr. Pregoeiro o encerramento da sessão às 10 horas, lavrar a respectiva ata que depois de lida e achada vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.


Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro do Município


Aldoemir Regis Corrêa
Equipe de Apoio


Mara Regiane Botelho Taveira
Equipe de Apoio – SEMC


Antonio Carlos Santos de Sousa
Comissão de Licitação SEMC


TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME
Tomé Albuquerque de Almeida


PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA
Paulo Jofre de Oliveira Andrade